À

DME Energética S.A. – DMEE

e-mail: licitacao@dmeenergetica.com.br

e-mail: dme@dmeenergetica.com.br

e-mail: mloichate@dmepc.com.br

Prezados,

Eu, Helena Maria Lemes Barbosa, inscrita no CPF nº 832.124.186-72, proprietária do imóvel localizado na Rua Pernambuco / Rua Amazonas, lote 04 e 05- Centro, Poços de Caldas/MG, matriculado sob nº 26.624 e 26.626 junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta comarca, venho, por meio deste, apresentar **IMPUGNAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026,** bem como requerer a imediata suspensão do leilão, pelos motivos a seguir expostos.

Foi realizado levantamento topográfico planimétrico georreferenciado em meu imóvel, acompanhado de memorial descritivo técnico elaborado por profissional habilitado, o qual constatou, de forma clara e objetiva, que o imóvel objeto da licitação (matrícula nº 26.632 – Lote 11) invade parte da área de minha propriedade.

De acordo com o referido levantamento:

Constatou-se que a área referente a minha matrícula é de **920,64 m²,** porém a área efetivamente encontrada no local é de **906,00 m².**

Assim fica comprovado que houve uma perda de aproximadamente **14,64 m². e mais 06,75, totalizando uma área ocupara irregularmente de 21,39 mts2.**

Essa diferença decorre de ocupação indevida promovida pelo imóvel vizinho **(Lote 11);**

Esta invasão ocorre na divisa lateral, de forma contínua, com deslocamento da linha divisória original e utilização de área que me pertence.

Tal situação configura sobreposição de áreas e irregularidade na delimitação do imóvel que está sendo levado a leilão, o que compromete diretamente a legalidade do objeto licitado.

Ressalto que, embora o edital mencione a venda *"no estado em que se encontra"*, essa condição não autoriza a alienação de área que não integra legitimamente o imóvel, tampouco afasta a responsabilidade quanto à correta delimitação do bem.

A manutenção do leilão nessas condições poderá gerar:

- alienação de área parcialmente pertencente a terceiro;
- conflitos possessórios e dominiais imediatos;

- questionamentos judiciais futuros;

-prejuízos tanto à Administração quanto ao eventual adquirente;

Diante disso, requeiro:

1-) a suspensão imediata do Processo Licitatório nº 001/2026;

2-) a análise do levantamento topográfico e memorial descritivo que comprovam a invasão de área das respectivas áreas.

3-) a apuração da divergência existente entre a área real e a área constante da matricula do imóvel a ser leiloado.

4-) a previa regularização dos limites do imóvel antes de qualquer alienação;

Informo que seguem anexos os documentos técnicos que comprovam a situação exposta.

Por fim, caso não sejam adotadas as providencias necessárias, serão buscadas as medidas judiciais cabíveis para resguardar meu direito de prioridade.

Se mais para o momento, e cumprindo o que foi previamente apresentado no edital licitatório, apresento minhas saudações e aguardo manifestações com a máxima urgência que o caso exige.

Atenciosamente

Helena Maria Lemes Barbosa

CPF: 832.124.186-72

Poços de Caldas, 08 de abril de 2026

Email- nafa@anap.art.br